



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2477 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA:

CONSIDERANDO, que as datas de 25 de dezembro, DIA DE NATAL (feriado nacional) e a do dia primeiro de janeiro do ano de 2019 (feriado nacional), serão comemorados em dias de terça-feira; e

CONSIDERANDO, que a decretação de ponto facultativo nas segundas-feiras 24 e 31 de dezembro de 2018, permitirá aos trabalhadores públicos da Prefeitura de Santa Maria Madalena comemorarem os festejos natalinos e de reveillon desfrutando de finais de semana prolongados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas segundas-feiras, 24 e 31 de dezembro de 2018, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, cuja prestação não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 3º - As Secretarias que por conveniência de serviço, tiverem que realizar atos internos de organização, poderão estabelecer horários de funcionamento para o exercício de suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

BIO Nº 343 DE 16/12/2018 A 31/12/2018